CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 29/03/01
Roberta Otoch Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 09/03/76

PROJETO DE LEI Nº 21/76

ASSUNTO: Denomina Rua Luiz Saraiva a artéria que indica

VEREADOR José Barros de Alencar

LEI Nº 4660 DE 01/04/76

DIOM Nº 5883 DE 06/04/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 046601976
Projeto: 00211976
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: R LUIZ SARAIVA

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 4660 DE 1º DE Abril DE 1976

Denomina RUA LUIZ SARAIVA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA LUIZ SARAIVA uma artéria sem denominação oficial, do Parque Nossa Senhora de Fátima, em Caja - zeiras, Distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1º de Abril de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Vereador para relatar Fernando Bastos 17/03/76

Em 9/3/76

PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de Urbanismo.

Em 9-3-76.

Projeto de Lei nº 21 /76

Denomina RUA LUIZ SARAIVA
a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA LUIZ SARAIVA uma artéria sem denominação oficial, do Parque Nossa Senhora de Fátima, em Cajazeiras, Distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Março de 1.976.

José Barros de Alencar

Vereador José Barros de Alencar

- JUSTIFICATIVA -

A presente propositura tem por objetivo prestar uma justa homenagem a um dos mais ilustres filhos do populoso Distrito de' Messejana. Trata-se do cidadão Luiz Saraiva, a quem deve aquele grande distrito de nossa capital os mais assinalados serviços. Progressista comerciante, deu a sua valiosa colaboração ao desenvolvimento econômico de Messejana, daí, merecer o nosso reconhecimento. O seu nome deve ser perpetuado numa das ruas daquele distrito, como pretende o presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Março de 1.976.

José Barros de Alencar

Vereador José Barros de Alencar

Aprovado em Redação Final
Em 18 3 76
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 18 3 76
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 17/3/1976
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PARECER Nº 05 /76
AO PROJETO DE LEI Nº 27/76

O Vereador Barros de Alencar apresentou à consideração deste Plenário o anexo projeto de lei que denomina Rua Luis Saraiva uma artéria de Fortaleza, no distrito de Messejana.

A propositura tem por objetivo prestar uma justa homenagem a um dos mais ilustres filhos do populoso distrito, a quem deve assinalados serviços.

Progressista comerciante, deu valiosa colaboração ao desenvolvimento econômico de Messejana, dai merecer o reconhecimento, perpetuando seu nome numa das ruas do referido distrito como pretende a presente proposição.

Isto posto, somos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de março de 1.976.

Presidente
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 21 /76

APROVADO
Em 25/3/76
PRESIDENTE

Denomina RUA LUIZ SARAIVA a artéria que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada RUA LUIZ SARAIVA uma artéria sem denominação oficial, do Parque Nossa Senhora de Fátima, em Cajazeiras, Distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de março de 1976.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 330

Fortaleza, 30 de março de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina RUA LUIZ SARAIVA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
D. Prefeito Municipal de Fortaleza